



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS VIDEIRA

### EDITAL CEE N° 021/2017

#### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO IFC CÂMPUS VIDEIRA**

Abre inscrições para estágio obrigatório  
no setor de tecnologia da informação no  
IFC Câmpus Videira.

O Diretor de Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC - Câmpus Videira, Raul Eduardo Fernandez Sales, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **04 à 10 de Outubro de 2017**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por seleção, **para os interessados em estágio obrigatório no Setor de Tecnologia da Informação.**

#### **1. Calendário:**

| <b>DATAS</b>         | <b>EVENTO</b>                                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>04/10 a 10/10</b> | Período de inscrições                                                                      |
| <b>11/10 a 13/10</b> | Seleção dos Candidatos                                                                     |
| <b>13/10</b>         | Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 17h                                   |
| <b>16/10 a 17/10</b> | Comparecimento dos candidatos selecionados no setor de estágios para efetivação do estágio |

#### **2. Do estágio obrigatório**

2.1 O estágio obrigatório na área de tecnologia da informação, terá duração de aproximadamente 130 horas nível técnico e aproximadamente 200 horas nível superior, e será sem remuneração.



2.2 Público-alvo são todos os alunos do IFC – Câmpus Videira que estejam cursando o Curso Técnico em Informática ou cursando o curso de Ciência da Computação que tenham interesse em estágio no Setor de Tecnologia da Informação.

2.3 Serão ofertadas ao todo **2 vagas** para estágio, sendo, 1 vaga para quem estiver cursando o nível técnico e 1 vaga para quem estiver cursando o nível superior.

2.4 O estudante deverá ter a disponibilidade mínima de 4 horas semanais para cumprir seu estágio no período **Vespertino**.

### **3. Das Condições para efetuar a inscrição**

3.1 Estar cursando no mínimo o 2º ano do Curso de Técnico em Informática do IFC – Câmpus Videira; ou, Estar cursando no mínimo o 2º semestre do Curso de Ciência da Computação do IFC – Câmpus Videira;

3.2 Atender aos pré-requisitos de ingresso no estágio;

3.3 Entregar histórico escolar impresso emitido pela secretaria;

3.4 Preencher a ficha de inscrição;

### **4. Do Processo de Inscrição**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas na **Coordenação de Estágios e Extensão** do IFC – Câmpus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **04 à 10 de Outubro de 2017**, Nos horários de atendimento do setor, conforme afixado na porta.

4.3 O correto preenchimento dos dados solicitados na ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

### **5. Da Seleção dos Candidatos**

5.1 Será efetuado uma análise dos candidatos através dos documentos apresentados e através da entrevista.



5.2 A entrevista, cuja presença do candidato é obrigatória, será realizada no dia **11 de Outubro de 2017**, das 13:15 às 17:00h, na sala do Setor de TI, no Bloco Administrativo do IFC - *Câmpus* Videira.

5.3 A ordem das entrevistas será definida através de sorteio, realizado pelo setor de TI do *Câmpus* Videira.

5.4 O candidato deverá respeitar o horário da entrevista, e caso não compareça na mesma, será considerado a desistência do candidato a vaga concorrida.

5.5 O resultado dos selecionados será publicado, no dia **13 de Outubro de 2017**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br/sti](http://videira.ifc.edu.br/sti)

5.6 Serão iniciados após a seleção, um estagiário.

5.7 Os demais selecionados serão chamados conforme a necessidade do Setor de TI.

## **6. Das Disposições Gerais e Finais**

6.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou ter sua inscrição cancelada.

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão e o Setor de Tecnologia da Informação.

Videira, 02 de Outubro de 2017.

**RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES**  
Diretor de Departamento de Desenvolvimento Educacional  
IFC - *Câmpus* Videira